DECRETO Nº 1000 DE 24 DE MARÇO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n9 41, de 22 de dezembro de 1 982, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 377/SEDUC,

R E S O L V E:

Conceder Bolsa de Estudo para o servidor ILMAR ESTEVES SOUZA, para frequentar o curso de Educação Física, em Belém - PA, no período de março de 1983 a março de 1985.

Revogam-se as disposições em contrário

**JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

GOVERNADOR